



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 109/2023 - Vereador Robson Leite - Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 26 / 06 / 2023

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

HLRCP

RELATOR: Ronaldo

DATA: 27/06/23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : / /

Ofício N.º : _____ em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES

JURÍDICO OK - 29/06/23

Ofício anexos



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida. O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar e executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação; encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer. Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive jovens e adultos, que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer. Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente. O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade. Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros. Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo: Bailes Locais – no salão localizado no CRI – Centro de Referência do Idoso – Vila Aparecida – Itapeva/SP; Cursos de Dança – do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura – no salão CRI Vila Aparecida; Bailes Regionais – O Grupo participa da UNIMI REGIONAL – organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras. Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo. Para realização dos Bailes Regionais, bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade. Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação, esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra, socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma e o espírito e, acima de tudo, a pessoa sente-se VIVA.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0109/2023

Autoria: Robson Leite

Declara de Utilidade Pública a Associação
Terceira Idade O GRANDE SABER DE
ITAPEVA.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a, a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de junho de 2023.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

05
D

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida. O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar e executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer. Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive jovens e adultos, que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer. Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente. O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade. Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros. Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo: Bailes Locais – no salão localizado no CRI – Centro de Referência do Idoso – Vila Aparecida – Itapeva/SP; Cursos de Dança – do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura – no salão CRI Vila Aparecida; Bailes Regionais – O Grupo participa da UNIMI REGIONAL – organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras. Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo. Para realização dos Bailes Regionais,

OSA
A

bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade. Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação, esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra, socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma e o espírito e, acima de tudo, a pessoa sente-se VIVA.

PROJETO DE LEI ___ / ___
Autoria: Robson Leite

Declara de Utilidade Pública a Associação
Terceira Idade O GRANDE SABER DE
ITAPEVA

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a, a **Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as publicações em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de junho de 2023.


Robson Leite

VEREADOR – União Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.524.349/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O GRANDE SABER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO V GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 18.400-500	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCOCENTER@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (15) 3524-2112/ (15) 3524-2112
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2018

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO



CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
CABO DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

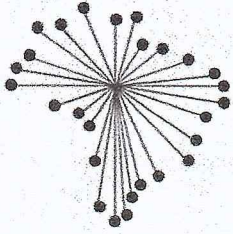
CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

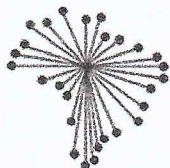
<u>Nome</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Situação Cadastral</u>	<u>UF</u>
GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA	14.524.349/0001-37	Ativa	SP

OF
A

1940

1940

1940

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

PORTE

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

14.524.349/0001-37

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

19/10/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

O GRANDE SABER

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/10/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, 311, VILA NOVA, CEP 18400-500, 6549 - SP

DEREÇO ELETRÔNICO

FISCOCENTER@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

35242112

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arteEmitido por **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA (04527979850)** no dia **20/06/2023 às 10:09:57** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Reference - This document is classified as SECRET and is to be controlled as such.

Classification

SECRET
FORM NO. 101-101
19 10 1954

GROUP 1 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION
DATE 10/10/2014 BY 60322 UCBAW/STP

GROUP 2 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 3 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 4 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 5 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 6 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 7 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

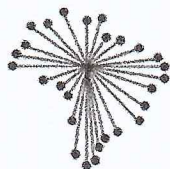
GROUP 8 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 9 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 10 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 11 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

CNPJ

14.524.349/0001-37

CAPITAL SOCIAL

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

Qualificação:

Presidente

Emitido no dia **20/06/2023 às 10:09:04** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS,

CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

TA

CERTIFICO e dou fé, a pedido de pessoa interessada, que, revendo, neste Cartório, a meu cargo, os Registros de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar registrado sob nº 3.853, em 19 de Outubro de 2.011, o Estatuto do **GRUPO DA 3º IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA**, com sede no município de Itapeva, à Avenida Governador Mario Covas, nº 311, Bairro Vila Nova, e sem qualquer alteração, desde então, conforme cópias anexas, que ficam fazendo parte integrante e indissociável desta certidão. O referido é verdade. Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 07 (cinco) de Fevereiro de dois mil e dezoito. Eu, _____ (Luiz Antonio Lages de Magalhães) Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

OFICIAL

SELADO P/ VERBA

Emols:R\$2,54-Estado:R\$1,57-Cart.Serv.:R\$1,08-Sinoreg:R\$0,29-Justiça:R\$0,38-ISS-R\$0,27 MP-R\$0,27-Total:R\$9,40.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, Nº 585
VILA OPHÉLIA - CEP 18.400-816
ITAPEVA SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeva - SP

12000-6 - AA 125474

12000-6-0122001-0130000-1117



"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Grupo da Terceira Idade

Avenida Governador Mario Covas n. 311 – Vila Nova – CEP 18.400-500 – Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº **03859**

MAURILIO SILVERIO, brasileiro, separado, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.962.775 SSP/SP, CPF n. 542.797.638/87, residente e domiciliada a rua Ricardo Warthely nº. 322 no bairro Centro na cidade de Itapeva estado de São Paulo, presidente do GRUPO DA3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA, com sede a Avenida Governador Mario Covas nº 311, Vila Nova nesta cidade de Itapeva estado de São Paulo. Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne o registro inicial da Ata de Fundação e Posse; da constituição, da diretoria conforme rege o Estatuto do capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO, para registro inicial no livro de Pessoas Jurídicas em 3 vias, neste cartório a seu cargo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itapeva em 08 de Agosto de 2011.

CONFERIDO POR

Maurílio Silverio

Presidente

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Escritório Wilson da Silva Santos

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
R. Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-0471
Vem em conformidade com a firma de

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Escritório Wilson da Silva Santos

ITAPEVA/SP 08/10/2011
em testemunho da verdade:

1ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS ITAPEVA-SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07-FEV 2018

Em testemunho da verdade

André Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por valor R\$

043311A10506193
AUTENTICAÇÃO
1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Escritório Wilson da Silva Santos

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Escritório Wilson da Silva Santos

"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Avenida Governador Mario Covas Nº. 311 – Vila Nova – CEP 18.400-500 – Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

13
4
3

domiciliado a rua Frei Claudio Argote nº 779 no bairro Vila Aparecida CEP 18401-000 em Itapeva-SP. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléia da Fundação da Associação, lavrando-se a, presente ata que vai assinado pelo Sr. Presidente e por mim 1ª. Secretária que lavrei e demais presentes (a.a) Pedro Luna; Marilse Aurora Franson; Jose Benedito dos Santos; Maria de Lourdes Costa; Maria Elena de Oliveira; Jose Candido Baptista Carvalho Junior; Gabriela Del Tedesco Tanus e Sebastião Macedo Pimenta.

Itapeva-SP, 01 de Agosto de 2011

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva/SP

Maurilio Silverio

Maurilio Silverio

Presidente

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva/SP

Marilse Aurora Franson

Marilse Aurora Franson

1ª. Secretaria

NOTAS E TÍTULOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
Rafael Wilson da Silva Santos
Escrivente

04294A007410

DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-0470

Esboço por semelhança a firma de
Maurilio Silverio
Marilse Aurora Franson

ITAPEVA/SP 14/10/2011
Em testemunho da verdade

Rafael Wilson da Silva Santos

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 03853

Oficina de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Rua do Comércio, 100 - Centro
Fone: (15) 3522-0975

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07 FEV 2018

Em testemunho da verdade
Andre Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA
Associação de Pessoas com Deficiência
Rua do Comércio, 100 - Centro
Fone: (15) 3522-0975
AUTENTICACAO
04294A007410
14/10/2011
Rafael Wilson da Silva Santos
Escrivente

"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASSOCIAÇÃO se organizará quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os projetos que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita sendo com recursos próprios, ou recursos captados pelos órgãos públicos ou mesmo qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, associados e contribuintes.

Art. 8º. São direitos dos associados; fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – pagar as mensalidades estabelecidas pela Assembléia Geral
- IV – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias assinando o livro de presença.
- V – zelar pelo patrimônio da Associação.
- VI – cumprir o regimento interno
- VII – pedido demissão do associado: será por simples carta demissão presidente da Associação.

Art. 9º. São deveres dos associados; fundador e contribuintes

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II – acatar as decisões da Diretoria;
- Paragrafo único: – em caso de exclusão por justa causa, poderá o associado entrar com recurso, que será julgado pela Assembléia, que acatará o pedido de recurso de defesa, na falta do cumprimento do inciso I e II do Art. 9º.

Art. 10º. Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

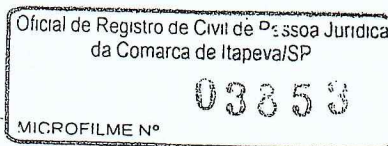
Art. 11º. – GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será administrada (o) por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

maz



1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07 FEV 2018

Em testemunho de verdade
Andre Pinto Garcia - Tabelião

Se os Pagos por venda Valor R\$



ORIGINAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
Rua Luitprand, 100 - Vila Mariana
Danilo de F. M. Rodrigues
Tabelião de Imóveis - Dan. Rodrigues

"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Avenida Governador Mario Covas n. 311 – Vila Nova – CEP 18.400-500 – Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 20º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21º. Compete ao Presidente:

I – representar a(o) GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA judicial e extra-judicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- presidir a Assembléia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 22º. Compete ao Vice- Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 23º. Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º. Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 25º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 26º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Certifica e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07-FEV-2018

Em testemunho de verdade
Andre Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Juridica
da Comarca de Itapeva/SP

03853



“GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA”

Avenida Governador Mario Covas n. 311 – Vila Nova – CEP 18.400-500 – Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

15
8

Art. 27 °. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 °. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
 - II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
 - III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 °. O patrimônio da (o) GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30°. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31°. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 °. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33°. A (O) GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será dissolvida (o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar,

mas

[Handwritten signature]

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
03853
MICROFILME Nº

[Handwritten signature]

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e sou fe que a presente copia
e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA-EM 07-FEV-2013

Em testemunho de verdade
[Handwritten signature]
Tabelião

Valido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por Venda Veloz RS

Espectro Oficial
142072
AUTENTICAÇÃO
04311A A 0556202

"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

19
A
9

impossível a continuação de suas atividades, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados.

Art. 34º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

A seguir, o Presidente Sr Maurílio Silvério, propôs aos presentes que fosse atribuída a categoria de Associados Fundadores; **Pedro Luna; Marilse Aurora Franson e Maurílio Silvério**, isto posto em votação foi a propositura aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a mim que transcrevesse o nome e a qualificação completa de todos os presentes, para posterior transcrição no livro Especial de Matrícula de Associados. Isto posto, são os seguintes os Associados da *Grupo da 3ª Idade O Grande Saber de Itapeva*: Sr. **Maurílio Silvério**, brasileiro, aposentado, separado, portador do RG nº 5.962.775 e CPF nº 542.797.638/87, residente e domiciliado a Rua Ricardo Warthely nº 322 no bairro Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP; Sra. **Lucia Luna**, escrituraria desquitada, portadora do RG nº 14.179.069 e CPF nº 948.722.798/91, residente e domiciliada a Rua Prof. Eurico F.Mello nº 332 no bairro Itapeva III CEP 18.4410-460 em Itapeva-SP, Sr. **Pedro Luna**, brasileiro, solteiro aposentado, portador do RG nº 3.110.707-5 e CPF nº 193.038.409/25, residente e domiciliado a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, **Aristeu Pereira**, brasileiro, aposentado, desquitado, portador do RG nº 14.935.976 e CPF nº 793.788.388/04, residente e domiciliado a Rua Anselmo Rodrigues Forte nº 382 no bairro Itapeva III CEP 18.410-410 em Itapeva-SP, Sra. **Marilse Aurora Franson**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 17.224.568 e CPF nº 056.048.558/12, residente e domiciliada a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, Sra. **Maria Isabel Pereira**, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 24.274.744-9 e CPF nº 141.792.938-38, residente e domiciliada a Rua Ricardo Warthely nº 322 no bairro Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP, Sr. **Jose Benedito dos Santos**, brasileiro, desquitado, pedreiro, portador do RG n. 22.455.514-6 e do CPF nº 122.766.898/89, residente e domiciliado a rua Laudelina de Melo nº 299 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-000 em Itapeva-SP, Sra **Maria de Lourdes Costa**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n. 14.929.115-2 e do CPF nº 072.730.588/31, residente e domiciliada a rua Ipanema nº 265 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-200 em Itapeva-SP e Sra **Maria Elena de Oliveira**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n. 11.307.933 e do CPF nº 793.758.718/00, residente e domiciliada a rua Portugal nº 59 no bairro Vila Nova CEP 18.410-100 em Itapeva-SP e os suplentes do conselho fiscal o Sr. **Jose Candido Baptista Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.575.030 e CPF 655.743.039/49, residente e domiciliado a rua Áustria nº 235 Jardim Europa CEP 18.406-450 em Itapeva-SP; Sra. **Gabriela Del Tedesco Tanus**, brasileira, professora, solteira, maior, portadora do RG nº 35.142.200-6 SSP-SP e do CPF nº 327.972.468-61, residente e domiciliada a Rua Mario Prandini nº 165, centro CEP 18.400-170 em Itapeva-SP e Sr. **Sebastião Macedo Pimenta**, brasileiro, separado, maior, aposentado, portador do RG nº 6.812,716 SSP-SP e do CPF nº 318.590.039/15, residente e domiciliado a rua Frei Claudio Argote nº 779 no bairro Vila Aparecida CEP 18401-000 em Itapeva-SP. Por fim encerrou a Assembléia, constituindo assim o Estatuto Social da Associação do *Grupo da 3ª Idade O Grande Saber de Itapeva*.

M

B

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
03853
MICROFILME Nº

Am

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia
e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07 FEV 2018

Em testemunho: *Andre Pinto Garcia* de verdade
Andre Pinto Garcia - Tabelião
Fone (15) 3522-0975

Gracia Real
Selo autêntico com o selo de autenticação
São Paulo para venda pelo R\$
Tabelião Notarial
AUTENTICACAO
0431A/050209

20
d

"GRUPO DA 3ª Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA"

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

Itapeva em 01 de agosto de 2011.

2º Tabelião
de Notas e Protestos
de Letras e
Títulos de Itapeva/SP

Maurilio Silverio

Maurilio Silverio

Presidente

3º Tabelião
de Notas e Protestos
de Letras e
Títulos de Itapeva/SP

Marilse Aurora Franson

Marilse Aurora Franson

1º Secretaria

Odair Senne
Odair Senne
OAB - 104.845 SP

Notas e Protestos
de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Rafael Escrivão
on da Silva Santos

0429/AA007406
FIRMA 2

DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-0111

Reconheço por semelhança a firma de
Maurilio Silverio e Marilse Aurora Franson

Itapeva/SP 14/10/2011
Em testemunho da verdade

Andre Pinto Garcia

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Juridica
da Comarca de Itapeva/SP
03853
MICROFILME Nº

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia
e a reproducao fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07 FEV 2018

Em testemunho da verdade

Andre Pinto Garcia - tabelião
Rua Mário Prandini, 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com o selo de autenticacao
Selos Pagos por conta debr R\$

0431/AA0456204
AUTENTICACAO

Comarcas de Itapeva
Maurilio Silverio
Marilse Aurora Franson

20-A
J

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 2.010, em 19/10/2011.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica e microfilmado sob n. 3.853, na data abaixo.

Itapeva, 19/10/2011.

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	168,40
AO ESTADO	19,45
AO PESS	14,40
AO SIMORRE	3,61
AO TRIB JUSTICA	3,61
A.R. / D.E.I.G.	0,00
TOTAL	109,47

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Delegado
() DANIELO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS - ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel de original que me foi apresentado

ITAPEVA EM 07 FEV 2018

Em testemunho *Andre Pinto Garcia* de verdade
Andre Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Titulo assinado com o selo de autenticacao
Seus Pagos por Venda Valor R\$



Itapeva - Rua Neves Garcia

21
D

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP
CNPJ: 50.801.083/0001-96**

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15)
3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº **8093**, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **9844** conforme segue:

Apresentante **GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE
ITAPEVA**

Contratante


Natureza do Título **ATA DE PESSOA JURIDICA**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 56,84
AO ESTADO.....	= R\$ 16,17
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 11,06
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,99
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 3,90
IMPOSTO DO MUNICÍPIO.....	= R\$ 2,83
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 2,73
CORREIOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 96,52
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 96,52
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 15/02/2022 00:00:00.

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto



Selo nº: 1200064PJIP000005481DU22W

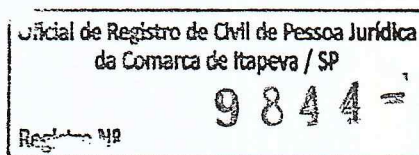
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

22
CF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA
CNPJ – 14.524.349-0001-37

Aos 20 de Dezembro de 2021 (20-12-2021), às 19:00 horas, na Rua Higino Marques, nº. 671, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP – 18.407-120, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para fins de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal desta Entidade, os associados e membros da Diretoria. A Presidente em exercício, Lourdes de Fátima Oliveira, após dar boas vindas a todos os presentes, convocou para presidir os trabalhos a senhora MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, com a concordância de todos os presentes. Seguidamente, a senhora MARLI convidou a senhora ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO, para secretariar os trabalhos, a qual aceitou. Após, a senhora Marli fez a leitura do Edital de Convocação, que foi afixado na Sede provisória da Entidade, localizada na Praça Tito Livio Cerioni, s.nº, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, e também, na Sede do CRAS, além de ser divulgado nas redes sociais, no Grupo da Entidade (Facebook e watts), e enviado aos associados, através das redes sociais. Após essas formalidades, verificou-se que somente uma chapa foi apresentada. Dessa forma, não havendo outros associados interessados em concorrer à eleição, foi colocada em votação a CHAPA 1, composta pelos seguintes associados: **Presidente – MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, filha de Adair Gonçalves de Oliveira e de Jurema Almeida de Oliveira, portadora do RG nº. 11.306.220-5 e do CPF nº. 045.279.798-50, com endereço situado na Rua Ipanema, nº. 535, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-200, cujo endereço eletrônico é marli.oliveira@adv.oabsp.org.br; **Vice Presidente – JOSÉ ADENILDO DA SILVA**, brasileiro, autônomo, divorciado, filho de Luiz Ferreira da Silva e de Bernadete Carvalho de Almeida, portador

[Handwritten signature]



23
SP

do RG nº. 6459511 e do CPF nº. 755.379.584-49, com endereço situado na Rua Joaquim Antonio Inesio, nº. 71, Vila Santa Marina, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-345, não possui endereço eletrônico; **Primeira Secretária – ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, do lar, divorciada, filha de José Ribeiro e de Arilma Inacia Ribeiro, portadora do RG nº. 14.002.949-5 e do CPF nº. 051.877.798-77, com endereço situado na Rua Matias Machado, nº. 85, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-181, cujo endereço eletrônico é arilmaesper@hotmail.com; **Segunda Secretaria – ISABEL DE FÁTIMA TRINDADE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, casada, filha de Aurélio José Trindade e de Maria Aparecida, portadora do RG nº. 28.764.245-8 e do CPF nº. 122.503.528-79, com endereço situado na Rua Matão, nº. 483, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-040, não possui endereço eletrônico; **Primeiro Tesoureiro – JOSÉ ROBERTO SIMÕES FERRAZ**, brasileiro, servidor público estadual, divorciado, filho de Agenor Moreira Ferraz e de Zoe Aparecida Simões Ferraz, portador do RG nº. 16.562.583-1 e do CPF nº. 072.749.318-30, com endereço situado na Rua Zita Ferrari, nº. 137, Jardim Ferrari, em Itapeva-SP, CEP: 18.405-050, cujo endereço eletrônico é tobe1806@hotmail.com; **Segunda Tesoureira – MARGARETH RODRIGUES KUPPER**, brasileira, aposentada, divorciada, filha de Lindolfo Kupper e de Ivone Rodrigues Kupper, portadora do RG nº. 15.942.787-17 e do CPF nº. 026.978.438-17, com endereço situado na Rua Joaquim Antonio Inesio, nº. 71, Vila Santa Marina, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-345, cujo endereço eletrônico é mrkupper21@gmail.com; Conselho Fiscal composto do seguinte modo: **1º. Conselheiro Fiscal – EDITH BUENO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, pensionista, filha de Antonio de Oliveira e de Judith Bueno de Oliveira, portadora do RG nº. 17.532.267-3 e do CPF nº. 027.077.978-71, com endereço situado na Rua Higino Marques, nº. 671, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-120, cujo endereço eletrônico é edithalmeida1612@gmail.com; **2º.**

Arilma

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 9844

Conselheiro Fiscal – ALCEU LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, filho de Antonio Loureço dos Santos e de Otilia Lourenço dos Santos, portador do RG nº. 4309052-6 e do CPF nº. 600.010.209-78, com endereço situado na Rua Matias Machado, nº. 85, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-181, cujo endereço eletrônico é alceulourencosantos@gmail.com; **3º.**

Conselheiro Fiscal – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, filha de Acacio Gomes de Oliveira e de Jorgina Maria de Oliveira, portadora do RG nº. 19.031.411-1 e do CPF nº. 099.167.408-10, com endereço situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 272, Vila Nova, em Itapeva-SP, CEP: 18.410-060, cujo endereço eletrônico é mariacida301065@gmail.com; **1º. Suplente**

de Conselheiro Fiscal – BENEDITO LOOZE, brasileiro, casado, vendedor, filho de Virgilio Augusto Looze e de Felipa Alves Looze, portador do RG nº. 10.227.236 e do CPF nº. 890.239.948-68, com endereço situado na Rua Izidio Rodrigues da Costa, nº. 165, Jardim Califórnia, em Itapeva-SP, CEP: 18.406-060, não possui endereço eletrônico; **2º. Suplente de Conselheiro Fiscal – MARIA**

CRISTINA DE FÁTIMA BARROS, brasileira, divorciada, cabeleireira, filha de José Vieira de Barros e de Maria de Lourdes Barros, portadora do RG nº. 11.307.750-6 e do CPF nº. 144.830.588-86, com endereço situado na Rua Geraldo Alkimin, nº. 21, apartamento 01, Vila Nova, em Itapeva-SP, CEP: 18.409-010, cujo endereço eletrônico é barroscristina829@gmail.com; **3º. Suplente de Conselheiro Fiscal**

– MARIA DE LOURDES MOTA RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, filha de Aparicio Alves da Mota e de Benedita Alves da Mota, portadora do RG nº. 28.130.031-8 e do CPF nº. 269.687.868-42, com endereço situado na Rua João Solão, nº. 130, Conjunto Habitacional São Camilo, em Itapeva-SP, CEP: 18.408-140, não possui endereço eletrônico. Feita a leitura de composição da Chapa, colocada em votação, comunicando aos presentes que a votação se dará por aclamação. Assim efetivou-se a consulta aos presentes, para

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 9844 -

que se manifestassem. Feita a consulta, todos votaram favoráveis à Chapa apresentada, a qual deverá cumprir um mandato de dois anos, iniciando-se em 21 de Dezembro de 2021 e encerrando-se em 21 de Dezembro de 2023. Em seguida, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram empossados em seus respectivos cargos. Ato contínuo, a Presidente eleita, MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, que presidiu os trabalhos, agradeceu aos presentes. Após agradecimentos e nada mais havendo a ser deliberado, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente MARLI, que presidiu os trabalhos, e pela Secretária ARILMA, que lavrou a presente Ata.

Itapeva, 21 de Dezembro de 2021.


MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

Presidente


ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO

Secretaria

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA CNPJ 50.801.075/0001-40
Marape Claro da Silva - Tabelião
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva - SP - CEP: 18400-170 - Fone/fax 15 35220470 - segcart@ig.com.br

Reconheço por semelhança a firma de MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em Itapeva, SP, em 09/02/2022.

7.52 901
S. C. F. M. FONTES - ESCRIVENTE
15011782-51

124032
FIRMA 1
S10429AA0117822

Colégio Notarial do Brasil
de São Paulo

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA - SP

Luis Claudio C. F. M. Fontes
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA-SP
Rua Teófilo David Muzel, 585 - Fone (0xx15) 3524-2121/3522-0208.

Protocolizado sob nº 8.093, em 09/02/2022.
O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica e microfilmado sob nº 9.844, na data abaixo. TOTAL DAS CUSTAS:

Itapeva - SP, 15/02/2022 R\$96,52

- () Luiz Antonio Lages de Magalhães- Oficial
- () Danilo Lages de Magalhães - Escrevente Substituto

50.801.003/0001-93

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, 585
VIA OPHÉLIA - CEP 18400-170

que se manifestaram. Para a consulta, todos votaram favoravelmente à
trabalha apresentando, a qual deverá cumprir o mandato de dois anos,
iniciando-se em 21 de Dezembro de 2021 e encerrando-se em 21 de
Dezembro de 2023. Em seguida, os membros da Direção e do
Conselho Fiscal foram empossados em seus respectivos cargos. A
colúnia, a Presidente eleta, MARLENE DA SILVA, que
pelo trabalho, agradeceu aos presentes. Após agradecimentos
e nada mais haver de ser deliberado, a reunião Presidente deu por
encerrada a reunião, tornando-se a mesma lavrada e assinada em
que houve de lida e achada conforme, em data de 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

Assinada e lavrada em 09 de Dezembro de 2021.

GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

CNPJ – 14.524.349/0001-37

BREVE HISTORICO:

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida.

O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar e executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer.

Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive

ANEXA 1.6.1. PLANUL DE ACȚIUNE NAȚIONALĂ

ACȚIUNEA 1.6.1.1. PLANUL DE ACȚIUNE NAȚIONALĂ

1.6.1.1.1. Scopul acțiunii este de a realiza obiectivele planului de acțiune națională în domeniul securității naționale, în conformanță cu prevederile Legii nr. 122/2009 privind securitatea națională a României, cu modificările și completările ulterioare, și a Legii nr. 123/2009 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Informații de Securitate, cu modificările și completările ulterioare.

1.6.1.1.2. Acțiunea este realizată în conformanță cu prevederile Legii nr. 122/2009 privind securitatea națională a României, cu modificările și completările ulterioare, și a Legii nr. 123/2009 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Informații de Securitate, cu modificările și completările ulterioare.

1.6.1.1.3. Acțiunea este realizată în conformanță cu prevederile Legii nr. 122/2009 privind securitatea națională a României, cu modificările și completările ulterioare, și a Legii nr. 123/2009 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Informații de Securitate, cu modificările și completările ulterioare.

jovens e adultos, que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer.

Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente.

O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade.

Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros.

Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo:

Bailes Locais – no salão localizado no CRI – Centro de Referência do Idoso – Vila Aparecida – Itapeva/SP;

Cursos de Dança – do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura – no salão CRI Vila Aparecida;

Bailes Regionais – O Grupo participa da UNIMI REGIONAL – organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes

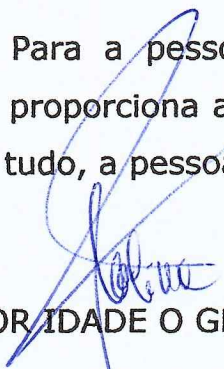
Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras.

Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo.

Para realização dos Bailes Regionais, bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade.

Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação, esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos.

A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra, socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma e o espírito e, acima de tudo, a pessoa sente-se VIVA.



GRUPO DA MELHOR IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA/SP

MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Regional voltados à melhoria da infraestrutura e desenvolvimento econômico
objetivos das atividades organizadas

Atividades realizadas com a finalidade de promover o desenvolvimento
organizacional e econômico das atividades de

Para realização dos trabalhos Regionais, foram realizadas reuniões
principais nos estados e municípios associados e reuniões
regulares em nível estadual e municipal. As reuniões
regulares em nível estadual e municipal são realizadas
mensalmente em nível estadual e trimestralmente

em nível municipal. As reuniões estaduais e municipais
são realizadas em nível estadual e municipal. As reuniões
regulares em nível estadual e municipal são realizadas
mensalmente em nível estadual e trimestralmente

em nível municipal. Para a realização dos trabalhos
Regionais, foram realizadas reuniões principais nos estados
e municípios associados e reuniões regulares em nível
estadual e municipal.

GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESEMPENHO DE DESEMPENHO

DESEMPENHO

29
A

GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

CNPJ – 14.524.349/0001-37

DECLARAÇÃO

O GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA/SP declara, para devidos fins, que os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade não são remunerados. As atividades e funções desenvolvidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são realizadas sem quaisquer remuneração ou vantagem de ordem pessoal, nos termos Estatutários.

Era o que cabia declarar.

Itapeva, 20 de Junho de 2023



Marli Almeida de Oliveira

Presidente

GRUPUL DE TRABAJU DE INVESTIȚII ȘI DEZVOLTARE

PROIECTUL DE LEGE

LEGEA

Art. 1. Prezenta lege are ca scop să stabilească condițiile de aplicare a...

Art. 2. Prezenta lege intră în vigoare la data...

Art. 3. Prezenta lege este aplicabilă...

Art. 4. Prezenta lege este aplicabilă...

Art. 5. Prezenta lege este aplicabilă...

Art. 6. Prezenta lege este aplicabilă...



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Referência: Projeto de Lei 109/23 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O Grande Saber de Itapeva”

Autoria: Robson Leite

Parecer Preliminar nº 108/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que pretende declarar de utilidade pública a “Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA”.

Composto por dois artigos, o projeto de lei vem acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.524.349/0001-37;
- Consulta por CNPJ na Redesim – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- Certidão do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP que consta registrado sob nº 3.853, em 19 de outubro de 2011 o Estatuto do “GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA”, datada de 2018;
- Requerimento de registro da Ata de Fundação e Posse da Diretoria, nos termos do estatuto, datado de agosto de 2011;
- Ata de fundação e posse da associação, aprovação do estatuto social e eleição da diretoria datada de 01/08/2011;
- Cópia do Estatuto Social registrado sob nº 3.853;
- Ata da assembleia geral extraordinária para eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da associação, para o biênio 2021/2023, datada de 21/12/2021;
- Breve histórico da associação e declaração, subscritos pela presidente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Conforme este Departamento vem se manifestando em casos semelhantes, permanece em plena vigência no Município de Itapeva a Lei nº162/86, que determina as regras pelas quais são as sociedades civis, associações e fundações, declaradas de Utilidade Pública em âmbito municipal.

Segundo os parágrafos do artigo 1º da referida Lei, para se obter aludida declaração, há que se satisfazer as seguintes exigências:

Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente e sem finalidade lucrativa à comunidade, podem ser declaradas de Utilidade Pública, **satisfeitas as seguintes exigências:**

§1º - **ter adquirido personalidade jurídica;**

§2º - **estar em efetivo funcionamento;**

§3º - **servir à comunidade desinteressadamente e sem finalidade lucrativa;**

§4º- **que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados. (g.n.)**

E prossegue o artigo 2º:

“Art. 2º A declaração de utilidade pública se fará mediante Lei específica, por iniciativa do Executivo ou do Legislativo, **sendo o projeto instruído com os elementos acima numerados e outros mais que se possa aduzir e se tornem necessários para maior clareza**”. (g.n.)

Da documentação anexa ao Projeto de Lei, nos parece *a priori* que tais documentos comprovam a regular adequação da associação à maioria dos requisitos.

Todavia, nota-se a ausência de documentos hábeis a comprovar que a Associação está em efetivo funcionamento (posto que o documento mais recente data de 2021, ao passo que na mensagem há notícias de que desenvolve suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

De igual modo, não há documentos hábeis a comprovar que a associação desenvolva serviços e sirva à comunidade desinteressadamente com projetos sociais, apesar de constar na mensagem que

“O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem-estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade.”,

Assim, para completa instrução dos autos e a fim de resguardar a exigência legal, este Departamento entende por ora ser a melhor solução **oficiar ao nobre vereador, subscritor do Projeto, para que o instrua com as atas de reuniões e/ou relatórios de funcionamento que comprovem as ações e/ou projetos realizados em atendimento à comunidade itapevenses (e não apenas a seus associados), a fim de comprovar as exigências previstas no §3º supracitado;** sendo certo que, após a vinda do solicitado, pugna este Departamento por nova vista para ulterior manifestação acerca da legalidade do projeto.

Por fim, mas não menos importante, anoto que o nome da associação constante na ementa e artigo primeiro diverge daquele constante no estatuto e cadastrado no CNPJ. Deste modo, deve ser retificado para que, caso o projeto venha a ser aprovado, o erro material não venha a prejudicar a associação.

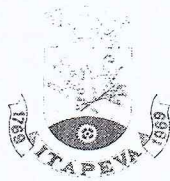
É o parecer.

Itapeva, 29 de junho de 2023.

DANIELLE DE CASSIA LIMA
BUENO BRANCO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por DANIELLE DE
CASSIA LIMA BUENO BRANCO DE ALMEIDA
Dados: 2023.06.29 09:22:29 -03'00'

Danielle de Cássia Lima Bueno Branco de Almeida
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Itapeva, 06 de julho de 2023.

Ofício 054/2023

Venho por meio deste solicitar a juntada das Atas de reuniões e/ou relatórios recentes de funcionamento, bem como fotos das ações e/ou projetos realizados em atendimento ao interesse à comunidade itapevenses (e não apenas a seus associados), referente ao **Projeto de Lei 109/2023 - Projeto de Lei 109/2023** de sua autoria que declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA, a fim de comprovar os requisitos previstos na lei Municipal 162/83, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
ROBSON LEITE
DD. Vereador da Câmara Municipal

33
A

11/07/23
Robson Leite
15:05hs



39
R

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00224/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 109/2023

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA

Autor: Robson Eucleber Leite

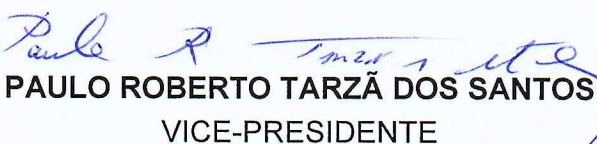
Relator: Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;
2. Exaramos Parecer desfavorável ao prosseguimento;
3. Dar ciência ao Plenário do arquivamento da matéria.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PINHEIRO
MEMBRO


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO

AUSENTE
VALDINEI PINHEIRO VASCO
SUPLENTE